



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

SOBRE: O Projeto de Decreto Legislativo nº 90/2019

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 90/2019, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a concessão de Título de Emérito Comunitário à Ilustríssima Senhora “Suely Aparecida Monteacuti Samarra”.

A Secretaria Jurídica exarou seu parecer no sentido de que o Projeto de Decreto Legislativo encontra guarida no art. 87 e 94 do RIC, bem como na Resolução 241 de 26 de Outubro de 1995, não havendo, sob o aspecto jurídico, nada a opor.

Procedendo a análise da propositura, constatamos que estão presentes todos os aspectos legais que autorizam a concessão do título de Cidadão Emérito, razão pela qual esta Comissão não se opõe a sua tramitação e aprovação que dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara (11 votos), nos termos do disposto no art. 163, inciso VII do Regimento Interno e do art. 40, § 2º, item 8, da Lei Orgânica do Município. É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 30 de setembro de 2019.


PÉRICLES RÉGIS
Vereador Presidente
RELATOR


ANSELMO ROLIM NETO
Vereador Membro